



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL 01/2017

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado, conforme Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013

1. Perfil do(a) Pós-Doutor(a):

Pesquisador(a) com área de trabalho/pesquisa reconhecida, identificada por meio de produção científica, com articulação com uma das linhas de pesquisa do Programa e com pontos de aderência ao grupo de pesquisa em que pretende se inserir, com possibilidade de dedicação de horas semanais presenciais e disponibilidade de participar nas atividades gerais do Programa.

2. Das inscrições:

As inscrições estarão abertas no período de **09 a 21 de agosto de 2017** e os documentos necessários devem ser enviados apenas por e-mail, com encaminhamento da documentação exigida (**num único arquivo e em formato PDF**) para o endereço **poscom@ufsm.br**, com o assunto da mensagem “Seleção PNPD 2017”.

3. Dos documentos necessários para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição (em anexo)
- b. Cópia do diploma de doutorado;
- c. Currículo Lattes atualizado (para candidato(a)s brasileiros) ou Currículo conforme o Anexo 3 da Portaria CAPES/MEC nº 86/2013 (para candidato(a)s estrangeiro(a)s, disposto em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- c. Tabela do Anexo I preenchida
- d. Plano de Atividades a ser desenvolvido de acordo com a área de concentração do Programa e com aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. O Plano deve conter: explicitação da aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa; supervisor(a) pretendido(a); definição da inserção no grupo de pesquisa e em outras atividades didático pedagógicas; indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral; as atividades de pesquisa previstas e número de horas de dedicação presencial por semana.

4. Do(a) candidato(a) a bolsista, exige-se:

- a. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- c. não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- d. Dedicção de 30 horas semanais presenciais;

- e. Pleno conhecimento das normas do PNPd-CAPES;
- f. Não percepção de qualquer outra modalidade de bolsa.

5. Do supervisor, exige-se

- a. Que seja professor(a) credenciado no Programa.
- b. Que seja orientador(a) de Doutorado no Programa.

6. Das modalidades:

O(a) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

7. Das vagas

A Capes disponibiliza uma vaga, no âmbito das regras da Portaria nº 86/2013. A Comissão de Seleção poderá classificar mais de um(a) candidato(a), com vistas a constituir um banco de suplentes.

8. Da bolsa

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. O aporte anual de recursos de custeio é de responsabilidade da CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do(a) bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios, publicações e traduções, conforme plano a ser elaborado com o(a) supervisor(a). A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista durante até 60 meses no caso das modalidades “a” e “b” e até 12 meses na modalidade “c”.

9. Da duração da bolsa

Para o(a)s bolsistas aprovado(a)s nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa referente a este Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser renovada por mais um ano.

Para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

10. Do processo de seleção

O processo seletivo será realizado pelo Colegiado do Programa que analisará as candidaturas habilitadas, a partir dos seguintes critérios:

10.1 Fase 1: Currículo e Plano de Trabalho (PESO 7,0) - classificatória e eliminatória

- a) Inserção social e trajetória acadêmico-científica do(a) pleiteante (**até 2,0 pontos**);
- b) Currículo Lattes conforme Tabela I em anexo. No item Atividades de pesquisa e publicações serão computados apenas os trabalhos realizados nos últimos três anos (**até 2,0 pontos**);
- c) Consonância do Plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, com o Grupo de pesquisa e com a área de pesquisa do(a) supervisor(a) (**até 3,0**

pontos);

- d) Qualidade e relevância do Plano de Atividades proposto e número de horas semanais de dedicação presencial às atividades (**até 3,0 pontos**).

10.2 O(a)s candidato(a)s que obtiverem na Fase 1 média abaixo de 7,0 pontos não seguem para a segunda fase do processo seletivo.

10.3 A relação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para a segunda fase será divulgada no dia **25 de agosto de 2017**, no site do Programa (<http://www.ufsm.br/poscom/>).

10.4 O prazo para interposição de recurso desta fase será até o dia **29 de agosto de 2017**. O julgamento dos recursos será divulgado no dia **30 de agosto de 2017**. Para interposição de recurso, o candidato deve abrir processo administrativo no Protocolo Geral da UFSM, no térreo do prédio central da Reitoria, Campus da UFSM.

10.5 Fase 2: Entrevista (peso 3,0) - classificatória

O(a)s candidato(a)s serão questionados a respeito de sua inserção social e trajetória acadêmico-científica, assim como ao Plano de trabalho proposto para ser desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

10.6 As entrevistas serão realizadas **presencialmente**, no Prédio 21, sala 5128, entre os dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2017**, conforme cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação até **30 de agosto de 2017**, no site do Programa (<http://www.ufsm.br/poscom/>).

11. Do resultado final

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de setembro de 2017**, no site do Programa (<http://www.ufsm.br/poscom/>), com implementação imediata da bolsa.

12. Das disposições gerais

Este edital é regido pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>). O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFSM é soberano quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos e resolverá os casos omissos.

Prof. Dr. Cássio dos Santos Tomaim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
da Universidade Federal de Santa Maria



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____

CPF: _____

Identidade nº: _____ Órgão exp.: _____ Data: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone Celular: (____) _____ Telefone Fixo: (____) _____

E-mail: _____

Curso de graduação:

Título obtido: _____ Conclusão: _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

Cursos de pós-graduação:

1. Título obtido: _____ Conclusão: _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

2. Título obtido: _____ Conclusão: _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

Linha de pesquisa e o docente supervisor de interesse:

Disponibilidade de trabalho presencial: _____ horas semanais.

Modalidade de inscrição:

() a. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

() b. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

() c. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Declaro que as informações que constam neste processo são verdadeiras e estou ciente das normas do PNPd (CAPES/MEC)

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Anexo 1 - ANÁLISE DO CURRÍCULO (preencher primeira coluna)

Nome do(a) candidato(a): _____

| Itens | Coluna a ser preenchida pelo candidato | Pontos Máximo por item (não preencher) | Subtotais (coluna a ser preenchida pela Comissão Avaliadora) |
|--|--|--|--|
| 1. Formação | | Máximo 2,0 | |
| 1.1 Doutorado na área da Comunicação = 2,0 | | | |
| 1.2 Doutorado em área afim = 1,8 | | | |
| 2 Atividades de pesquisa/publicações nos últimos 3 anos | | Máximo 4,0 | |
| 2.1 Artigos científicos em periódicos com Qualis em Ciências Sociais Aplicadas I | | Máximo 3,0 | |
| 2.1.1 Qualis A1 - 1,0 para cada | | | |
| 2.1.2 Qualis A2 - 0,85 para cada | | | |
| 2.1.3 Qualis B1 - 0,7 para cada | | | |
| 2.1.4 Qualis B2 - 0,5 para cada | | | |
| 2.1.5 Qualis B3 - 0,4 para cada | | | |
| 2.1.6 Qualis B4 - 0,3 para cada | | | |
| 2.1.7 Qualis B5 - 0,15 para cada | | | |
| 2.1.8 Sem Qualis - 0,10 para cada | | | |
| 2.2 Bolsista de pesquisa (Capes, CNPq, etc) - 12 meses = 0,5 | | Máximo 1,0 | |
| 2.3 Artigos em anais de eventos internacionais - Cada artigo = 0,25 | | Máximo 1,0 | |

| | | | |
|---|--|-------------------|--|
| 2.4 Artigos em anais de eventos nacionais - Cada artigo = 0,2 | | Máximo 1,0 | |
| 2.5 Artigos em anais de eventos regionais ou locais - Cada artigo = 0,1 | | Máximo 0,5 | |
| 2.6 Livros acadêmicos publicados - Livro =2,0 e Capítulo de livro = 1,0 | | Máximo 2,0 | |
| 2.7 Organização de livros - Cada livro organizado = 0,5 | | Máximo 2,0 | |
| 2.8 Orientações de bolsistas IC, monografias e TCCs -Cada orientação = 0,25 | | Máximo 1,0 | |
| 2.9 Bancas examinadoras de monografias e TCCs = 0,25 por banca | | Máximo 1,0 | |
| 2.10 Coordenação de projeto de pesquisa -Cada projeto = 0,5 | | Máximo 2,0 | |
| 2.11 Participação em projeto de pesquisa -Cada projeto = 0,25 | | Máximo 1,0 | |
| 3 Atividades de extensão e organização de eventos | | Máximo 1,0 | |
| 3.1 Projeto de extensão - Cada = 0,25 | | | |
| 3.2 Organização de evento - Cada = 0,25 | | | |
| 3.3 Bolsista de extensão - 8 meses = 0,5 | | | |
| 4 Atividades de docência | | Máximo 1,5 | |
| 4.1 Monitoria (inclusive EAD), Ensino de Médio, Ensino Técnico - 6 meses = 0,25 | | Máximo 0,5 | |
| 4.2 Ensino de 3º grau - 6 meses = 0,25 | | Máximo 1,5 | |
| 4.3 Palestras e mini-cursos = 0,1 cada | | Máximo 0,5 | |
| 5 Atividades técnico-administrativas e representativas | | Máximo 1,5 | |
| 5.1 Participação em órgãos colegiados - 12 meses = 0,25 | | | |
| 5.2 Experiência profissional na área de Comunicação - 12 meses = 0,25 | | | |